

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO dos bens da **Falida de PING PONG BRASIL RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.600.228/0001-76, na pessoa da **Administradora Judicial ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP**, representada por **Dra. ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA**, OAB/SP 157.111, bem como da depositária **BORGES & VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA - ME**, representada por **RENATO MAGALHÃES BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº 281.368.998-00. O **Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **PING PONG BRASIL RESTAURANTES LTDA - Processo nº 0045662-27.2013.8.26.0100 - Controle nº 203/2013**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 01/08/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/08/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances a partir de **50% (sessenta por cento)** do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 09:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as

parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE 01:** 01 Lavadora marca MVF - modelo LX, Valor: R\$ 800,00; 04 Fogões a vapor, marca ELLIDGE, série 4065 LPG, porte A-B 1-25-3, Valor: R\$ 8.000,00; 01 Masseur, marca ECO, série L163, Valor: R\$ 1.500,00; 01 Lavadora de pressão, marca METTER, mod. NT200D, Valor: R\$ 1.000,00; 01 Geladeira, marca TOPEMA, série 8621, Valor: R\$ 3.000,00; 05 Balcões com freezer, marca TOPEMA, Valor: R\$ 15.000,00; 01 Fogão industrial 4 bocas, marca TOPEMA, Valor: R\$ 1.500,00; 01 Chapa, sem marca, Valor: R\$ 300,00; 01 Balcão e inox com cuba e geladeira, marca TOPEMA, série 9697, Valor: R\$ 2.000,00; 04 Balcões inox com 2 cubas, Valor: R\$ 2.000,00; 01 Freezer, sem marca, Valor: R\$ 800,00; 03 Fritadeiras, sem marca, Valor: R\$ 4.500,00; 01 Lava louça, marca SLLIW, Valor: R\$ 600,00; 01 Forno, marca Convother nº ADS 97843543, Valor: R\$ 1.500,00; 01 Balcão inox pequeno, Valor: R\$ 200,00; 01 Mesa inox, Valor: R\$ 200,00; 02 Fritadeiras, marca COZIL, mod. Power Line, Valor: R\$ 3.000,00; 02 Balcões inox com roda, Valor: R\$ 500,00; 01 Fogão com 2 bocas, marca NESTIS, Valor: R\$ 300,00; 01 Fogão com 1 bocas marca NESTIS, Valor: R\$ 200,00; 01 Freezer de gelo inox, sem marca aparente, Valor: R\$ 2.000,00; 53 Mesas, Valor: R\$ 5.300,00; 110 Cadeiras, Valor: R\$ 5.500,00; 01 Lote de balcão de madeira desmontado, Valor: R\$ 1.000,00; 01 Câmara frigorífica desmontada, Valor: R\$ 2.000,00; 01 Balcão de inox, Valor: R\$ 300,00. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para novembro de 2016.** Os bens encontram-se na Rua Prefeito Oliver Ramos Nogueira, 483/495, Cumbica, Guarulhos/SP, sendo nomeada depositária a empresa BORGES & VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA - ME.

São Paulo, 16 de maio de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito